

RELATÓRIO INSTITUCIONAL

2013

Instituto Pro Bono

Av. Paulista, 575 –19º andar

CEP: 01311-911 São Paulo – SP. Tel/Fax (11) 3884-7440 / 3889-9070 www.probono.org.br

Sumário

INTRODUÇÃO	1
MISSÃO.....	2
VISÃO.....	3
ACESSO À JUSTIÇA E ADVOCACIA PRO BONO	4
PROJETOS	10
Mutirão Pro Bono.....	10
Projeto Pro Bono	12
Cartilhas Pro Bono.....	13
Projeto temporário para <i>advocacy</i> da causa	14
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	25
COMUNICAÇÃO.....	33
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	38
BALANÇO	41
EQUIPE.....	42

INTRODUÇÃO



Marcos Roberto Fuchs
Diretor Executivo

MISSÃO

Contribuir para a ampliação do acesso à Justiça por meio do estímulo à prática da advocacia *pro bono*, da assessoria jurídica gratuita, da difusão do conhecimento jurídico e da conscientização dos profissionais do Direito acerca da função social da advocacia.

VISÃO

Uma sociedade na qual todas as pessoas tenham acesso à Justiça - independente de sua classe social ou disponibilidade financeira - e onde os operadores do Direito tenham consciência das desigualdades existentes e da função social de sua profissão, atuando na promoção do acesso à Justiça e na consolidação da cidadania e da universalização dos direitos.

ACESSO À JUSTIÇA E ADVOCACIA PRO BONO

O ano de 2013 teve início com a contratação de duas pesquisadoras, em caráter temporário, a fim de realizar um diagnóstico sobre a prática pro bono no país. A pesquisa em questão teve por objetivo central fornecer dados sobre o real conhecimento do acesso à Justiça no Brasil, a visão geral da advocacia *pro bono*, e a disponibilidade para a prática da advocacia voluntária entre estudantes e profissionais do direito de todo o país. O perfil dos entrevistados traçado foi relacionado às questões respondidas de um *survey* encaminhado ao *mailing* do Instituto Pro Bono, além de faculdades, seccionais e subseções da Ordem dos Advogados do Brasil de todas as regiões. Ao longo de um mês o questionário ficou disponível online (de 06/05/2013 até 12/06/2013), período dentro do qual foram obtidas 613 respostas de profissionais da área jurídica.

Em relação às percepções dos profissionais da área jurídica, obtidas por meio do *survey*, é notório que a maior parte dos entrevistados associa a garantia de direitos à necessidade de judicialização da causa, o que envolve, obrigatoriamente, a atuação de um advogado. É importante contrapor a essa visão o fato de que o excesso de judicialização de causas que poderiam ser solucionadas de forma extrajudicial pode refletir um interesse da categoria profissional dos advogados, o que não necessariamente corresponderia a um maior acesso à justiça por parte da população.

Também a partir dos dados do *survey*, verifica-se que a maioria concorda que o Estado não oferece serviços de assistência jurídica de forma suficiente e eficaz, especialmente porque segundo a percepção dos pesquisados, a qualidade dos serviços prestados por defensores públicos, advogados particulares e advogados dativos não se equivalem. Porém, poucos pesquisados conhecem os dados referentes ao índice de litigiosidade no Brasil e sobre quem são os grandes litigantes (mais de 90 milhões de processos, quase 01 processo a cada 02 pessoas, mas em 95% deles, 51% são governos, 38 % bancos, e 6% empresas de telefonia), dados estes que certamente refletem uma dificuldade à judicialização de conflitos, já que pessoas físicas chegam menos ao sistema judiciário. Considerando este dado, sobreposto aos números a indicar que não há advogados gratuitos o suficiente para todos, é possível concluir que

o acesso à justiça fica obstaculizado por conta disto. Ainda, poucos sabem a proporção do déficit de defensores gratuitos por população elegível e por localidade atendida.

A maioria tem conhecimento das restrições impostas à prática *pro bono*, e entende que estas proibições são inadequadas em face da situação em que se encontram os serviços de assistência jurídica, já que a advocacia *pro bono* para pessoas físicas contribuiria, como forma complementar ao sistema de assistência jurídica existente, e, além disso, entendem que a proibição fere o livre exercício da profissão de advogado garantido pela Constituição Federal. É interessante notar que dentre aqueles que são favoráveis à proibição, o motivo mais recorrentemente apontado para a adoção de tal posicionamento é o fato de a assistência jurídica ser vista como um dever do Estado, que, quando cumprido de forma adequada, tornaria desnecessária a prática *pro bono*.

Apesar de a maioria jamais ter dedicado seu tempo ao atendimento jurídico gratuito de ONGs hipossuficientes (única possibilidade durante a vigência da proibição da OAB), um número ainda mais expressivo afirmou que faria este tipo de atendimento para pessoas físicas carentes, a demonstrar a falta de representatividade da medida da OAB em relação à categoria dos advogados.

É digna de nota uma percepção referente aos pesquisados que integram ou integraram o Convênio, a quem, em tese – e de acordo com os fundamentos apresentados pela OAB de risco de captação de clientela e de concorrência desleal -, seria interessante a manutenção da proibição da prática *pro bono*: 33% entendem que a proibição à prática *pro bono* é inadequada pois, além de ferir o livre exercício da profissão de advogado garantido pela Constituição Federal, a advocacia *pro bono* para pessoas físicas também contribuiria, como forma complementar ao sistema de assistência jurídica existente, para o acesso à justiça das pessoas hipossuficientes, e dentre os pesquisados que nunca integraram o Convênio, 35% entendem que a proibição é inadequada, pelos mesmos motivos expostos acima. Em geral, os profissionais que responderam ao questionário demonstraram disposição em prestar assistência jurídica gratuita: o percentual foi de 53% entre aqueles que não integram o Convênio (se dedicariam eventualmente), e de 54% (se dedicariam regularmente) entre aqueles que integram ou integraram o Convênio. Ao todo, 97% do total de

pesquisados concorda – parcial e totalmente – que o advogado é indispensável à administração da justiça e deve participar, na medida do possível, de atividades jurídicas voluntárias aos menos favorecidos.

Outro dado relevante diz respeito a uma possível relação entre a faixa etária e o conhecimento sobre os obstáculos à advocacia pro bono, bem como a disposição em realizar a atividade. Segundo o que indicam as respostas obtidas no *survey*, uma parcela significativa (64%) dos pesquisados da faixa etária entre 18 e 24 anos tem conhecimento da proibição (então vigente) da prática da advocacia voluntária e gratuita para pessoas físicas carentes, e 31% da mesma faixa etária acreditam que o advogado deve participar, na medida do possível, de atividades jurídicas voluntárias aos menos favorecidos.

Embora 36% dos pesquisados nesta faixa etária nunca tenha prestado atendimento jurídico gratuito de ONGs carentes (possibilidade permitida pela determinação vigente da OAB-SP até junho de 2013), o mesmo percentual de 36% respondeu que dedicaria parte do seu tempo ao atendimento jurídico gratuito de pessoas físicas desprovidas de recursos financeiros para custear um advogado. Isto pode indicar que o tema da assistência jurídica gratuita para população carente esteja sendo problematizado entre as novas gerações de advogados, e novas propostas de solução estejam sendo pensadas a esse respeito.

Complementarmente aos dados investigados por meio do *survey*, foi realizada uma pesquisa sobre os serviços jurídicos prestados para a população desfavorecida do Estado de São Paulo, que teve por objetivo coletar, sistematizar e analisar dados empíricos a fim de elaborar um diagnóstico da assistência jurídica prestada em São Paulo. O trabalho foi elaborado a partir do levantamento de dados referentes à Justiça Estadual do Estado de São Paulo, escolhida em razão de sua representatividade – maior número de processos, estrutura de Poder Judiciário e população carcerária, bem como em razão da proibição da prática *pro bono* ter sido determinada pela Seccional da OAB desse estado até junho de 2013. Dados estatísticos referentes aos atendimentos realizados pela Defensoria Pública de São Paulo e advogados dativos da OAB/SP serviram ao mapeamento das diferenças existentes entre casos atendidos.

O panorama apresentado ao resultado da investigação demonstrou avanços e estagnações em relação aos serviços de assistência jurídica gratuita prestados no Estado de São Paulo. O avanço mais relevante foi a criação da Defensoria Pública, instalada no Estado de São Paulo em 2006, dezoito anos após a determinação constitucional nesse sentido. Por outro lado, verifica-se a repetição de alguns padrões que remetem à época da então Procuradoria de Assistência Judiciária: há concentração do atendimento do serviço estatal na capital – onde atendem aproximadamente metade de todos os defensores públicos em atividade no estado. Há também concentração do atendimento em municípios cujas comarcas já possuem Defensoria Pública, enquanto as demais permanecem apenas com o convênio, sem a estruturação de um movimento de expansão que de fato modifique a situação, levando tal atendimento àquelas comarcas que ainda não dispõem do serviço.

A maior parte dos serviços de assistência jurídica do Estado de São Paulo ainda é prestada pelo Convênio de Assistência Judiciária da OAB/SP: enquanto a Defensoria Pública conta atualmente com 605 profissionais em atividade no Estado, o convênio é integrado por 44.513 advogados dativos.

Considerando que a população com renda familiar de até três salários mínimos no Estado de São Paulo é de aproximadamente 29.543.517, isto significa dizer que há um defensor para aproximadamente cada 49 mil pessoas. Em contrapartida, há um advogado conveniado para aproximadamente cada 663 pessoas. O dado é compatível com o fato de a Defensoria Pública não conseguir absorver a maioria dos casos novos que chegam até a instituição, e com o elevado percentual de casos encaminhados para atendimento do convênio, como relatado.

Em relação aos custos da Defensoria, chama a atenção o fato de o maior montante despendido pela instituição ser referente ao pagamento dos advogados dativos que integram o convênio – em 2012, R\$261.362.281,06 contra R\$164.430.000 gastos com o pagamento de defensores e demais servidores.

Tomando como exemplo a regional da OAB/SP de custo mais alto, em Campinas, R\$37.567.737,99, muito mais elevado do que a própria regional da capital,

de apenas R\$7.410.185,22, onde se concentra a maioria dos defensores em atividade, é razoável assumir que o adequado funcionamento da Defensoria Pública reduz os custos públicos com o convênio.

A situação se mostra problemática. Primeiro porque o atendimento do convênio da OAB/SP deveria corresponder ao serviço suplementar de assistência jurídica. Segundo, porque é plausível presumir que haja maior risco de baixa qualidade técnica nos serviços prestados pelo convênio do que pelos prestados via Defensoria Pública, o que decorre dos próprios termos em que a parceria é estabelecida: não há qualquer critério de avaliação da formação jurídica nem fiscalização do trabalho dos advogados.

O valor baixo dos honorários serve de incentivo para que conveniados assumam o maior número possível de casos e em diversas áreas do direito. Ainda, a possibilidade de recebimento fracionado dos honorários em caso de condenação do assistido leva os profissionais a não recorrerem em favor de seus próprios clientes, para que a decisão transite em julgado antecipadamente, possibilitando o levantamento de honorários. Finalmente, não é oferecido nenhum tipo de orientação profissional para os advogados que entram no convênio, o que dificulta o trabalho dos menos experientes, mesmo que tenham uma boa formação jurídica.

Apesar do altíssimo número de advogados por habitante¹ (provável reflexo do igualmente elevado número de cursos de graduação em Direito existentes²), ainda assim o acesso à justiça pela população hipossuficiente é deficitário: os serviços atualmente oferecidos são, a um só tempo, custosos para o Estado e de qualidade questionável. A partir dos dados obtidos e relatados, é plausível admitir que os serviços de assistência jurídica prestados pelo Convênio da OAB tem rede de

¹ Segundo matéria veiculada no jornal Folha de São Paulo, o Brasil tem 754.685 advogados, ou um profissional para 256 moradores, segundo a OAB. Íntegra disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/95074-brasil-tem-um-advogado-a-cada-256-moradores.shtml>

² Em matéria veiculada no jornal Folha de São Paulo, foi divulgado que, segundo o Censo da Educação Superior de 2011, o número de cursos no país passou de 505 em 2001 para 1.120 em 2011 (aumento de 121,8%). Ainda de acordo com o Censo, direito é a graduação com maior número de matrículas no país (722,8 mil), seguido por administração (703 mil). A situação levou o MEC a limitar a expansão dos cursos de Direito. Íntegra disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/95064-mec-vai-limitar-expansao-de-cursos-de-direito-no-pais.shtml>

atendimento maior que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Todavia, isto não implica que o atendimento seja suficiente e eficaz, pois o atendimento prestado pela Defensoria Pública tem mais chances de ser qualitativamente melhor que o do Convênio (critério de seleção e fiscalização). E, não obstante, a Defensoria gasta mais para pagar convênio do que para remunerar os Defensores.

Em suma, a assistência jurídica em São Paulo é, em termos gerais, insuficiente, de baixa qualidade e cara para os cofres públicos. Porém, os avanços obtidos a partir da implementação da Defensoria Pública permitem concluir que medidas de fortalecimento da instituição poderão reverter esta situação, em conjunto com uma revisão do sistema de convênio, de modo a aumentar a qualidade dos serviços prestados, bem como a revogação definitiva da proibição da prática *pro bono* poderá fomentar novas ideias e propostas que visem assegurar o direito de acesso à justiça, que nada mais é do que o direito a se garantir direitos.

PROJETOS

Mutirão Pro Bono

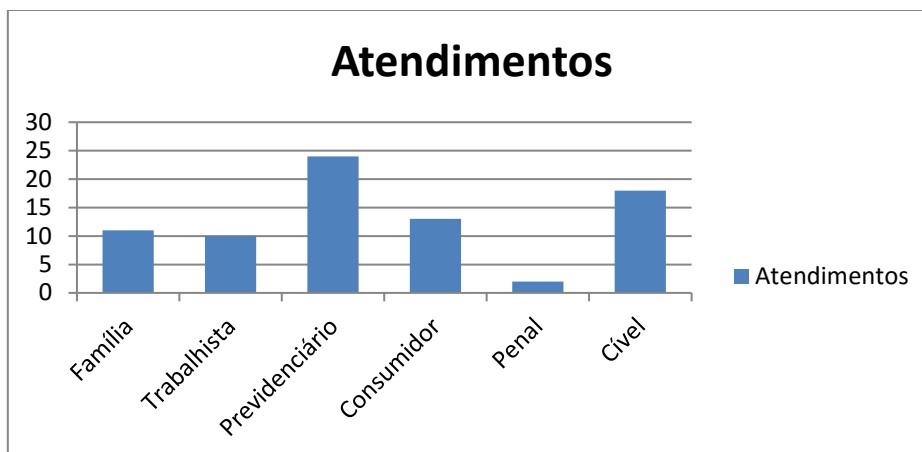
O projeto, que foi retomado em 2010, firmou-se em 2012 como um de nossos projetos mais populares (entre advogados, estudantes voluntários e atendidos). O ano de 2013 não poderia ser diferente. Com foco na difusão de conhecimentos jurídicos, os mutirões *pro bono* visam empoderar a população carente sobre os seus direitos e deveres, possibilitando-lhes um exercício mais pleno de sua cidadania.

Trajando roupas simples e falando de maneira coloquial os advogados e estudantes que participam dos mutirões jurídicos diminuem a distância existente entre si e os clientes, contribuindo para desmistificar o senso comum de que os operadores do direito estão em uma espécie de “patamar superior”, o que normalmente é causado pelo excesso de formalismo e imponência.

Esse exercício de aproximação com a população também é muito relevante para os próprios juristas, pois ao exercer suas atividades de maneira inteligível à população, observam *in loco* o impacto positivo gerado pelo Direito na vida das pessoas. Os estudantes, responsáveis pela triagem e encaminhamento dos casos aos advogados voluntários (que realizam os atendimentos), têm a oportunidade de acompanhar os atendimentos na íntegra, o que contribui para sua formação.

Ao longo de 2011 construímos parcerias estratégicas com organizações como a Rede Social do Centro e Virada Sustentável, que nos levaram a novas e frutíferas parcerias em 2012, com a Cruz Vermelha Brasileira e a Associação Bê-a-Bá do Cidadão.

O primeiro Mutirão Pro Bono de 2013 seguiu de uma dessas parcerias. Realizado no dia 08 de junho, sábado, na Praça Pérola Byington, em conjunto com a Rede Social do Centro, foi uma das atividades da Virada Sustentável. A ação contou com a participação de dez advogados e dezoito estudantes de Direito, esclarecendo dúvidas de áreas diversas, como Direito de Família, do Consumidor, Trabalhista e Previdenciário. Foram realizados 78 atendimentos conforme o exposto abaixo:





A ação criou oportunidades para que advogados e estudantes de Direito colaborassem com a universalização dos direitos, oferecendo contato com nuances sociais que os mobilizam para questões de acesso à Justiça. Por outro lado, tornou possível para cidadãos obter gratuitamente orientações.

Já no segundo semestre, o Instituto Pro Bono foi um dos 500 expositores da ONG Brasil, evento ocorrido de 28 a 30 de novembro no Expo Center Norte e reconhecido mundialmente como a maior Feira e Congresso Internacional das organizações sociais, do investimento social privado, e da participação em políticas públicas. Com o apoio do escritório Mattos Filho, foi realizado o segundo Mutirão Pro Bono de 2013 - um mutirão jurídico do Terceiro Setor, no qual advogados especialistas em Direito do Terceiro Setor atenderam mais de vinte e cinco entidades. Algumas delas, posteriormente, inscreveram-se também no Projeto Pro Bono, em busca de um atendimento de médio prazo para solucionar as suas questões jurídicas pendentes.



Projeto Pro Bono

É o nosso projeto mais antigo e opera como um *Pro Bono Clearinghouse*, ou seja, como um serviço que coloca os advogados voluntários em contato com as entidades sem fins lucrativos do terceiro setor que necessitam de serviços jurídicos gratuitos. Através deste projeto, os voluntários (advogados individuais, escritórios e departamentos jurídicos corporativos) cadastrados se candidatam a atender as entidades do terceiro setor encaminhadas pelo Instituto Pro Bono, de acordo com sua disponibilidade de tempo e seu interesse pelas questões jurídicas a serem enfrentadas em cada caso.

Em 2013 tivemos 216 adesões de voluntários ao Projeto Pro Bono, sendo 204 pessoas físicas e doze pessoas jurídicas. Foram onze escritórios de advocacia, um departamento jurídico corporativo. Além disso, entre as pessoas físicas, 164 advogados autônomos, 36 de escritórios e 16 de departamentos jurídicos de empresas.

Os casos atendidos encontram-se explicitados na tabela abaixo:

Demandas por Área do Direito: 2002-2012

ÁREAS	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Direito do Terceiro Setor	02	40	45	35	75	66	40	27	23	30	25	15	408
Direito Trabalhista	00	04	05	04	05	12	16	04	03	01	02	04	56
Direito Tributário	01	03	08	03	05	11	12	04	03	06	06	07	62
Direito Civil	02	09	15	07	16	18	16	06	05	04	01	02	99
Direito Ambiental	00	00	01	01	03	02	00	00	00	00	00	00	07
Propriedade Intelectual	00	00	04	00	01	04	02	01	03	04	00	00	19
Outros	02	04	04	00	02	09	09	02	02	02	07	01	43
Atendimentos por telefone e e-mail	00	00	00	00	00	00	00	90	82	72	43	38	287
TOTAL	07	60	82	50	107	122	95	134	121	119	84	67	981

Cartilhas Pro Bono

Em uma sociedade onde as relações são cada vez mais complexas, o conhecimento jurídico é extremamente necessário e útil. A desinformação, muitas vezes, dificulta o acesso das camadas menos favorecidas aos benefícios do sistema judiciário, bem como o exercício pleno de seus direitos políticos, civis, sociais e culturais. As Cartilhas Pro Bono simplificam questões relacionadas ao Direito, facilitando sua compreensão com enfoque no uso prático que a população pode fazer.

De forma simples e clara, as cartilhas apresentam conceitos, informações e reflexões, utilizando exemplos da vida cotidiana do brasileiro, para facilitar ainda mais a compreensão dos temas, tornando-se mais uma ferramenta para o acesso à Justiça e para o exercício pleno da cidadania.

Em 2013, a partir de sua parceria com a ONG Bê-a-Bá do Cidadão, o Instituto Pro Bono lançou a cartilha “Como tirar seus documentos”. A distribuição teve início durante a Virada Sustentável, onde foram entregues cerca de 200 exemplares. O material, de 22 páginas, busca elucidar questões sobre a finalidade de cada documento e como pode ser obtido. A cartilha traz ainda informações sobre como solicitar a autorização judicial para doação de órgão.



Projeto temporário para *advocacy* da causa

Desde o ano passado o Instituto vem concentrando-se na temática da advocacia *pro bono* para pessoas físicas. Assim, com o presente projeto, pretende fomentar e fortalecer o debate sobre a causa, por meio do levantamento de dados sólidos e da sensibilização para a importância da ampliação do acesso à Justiça, gerando um movimento articulado de *advocacy* pela liberação da advocacia *pro bono* para pessoas físicas.

Para tanto, foram definidos os seguintes objetivos:

- i. ampliar e aprofundar a discussão, tendo como embasamento dados sólidos sobre o acesso à Justiça e a prática *pro bono*;
- ii. promover a consciência política da imprensa e dos meios de comunicação sobre a questão social;
- iii. envolver e engajar novos interlocutores: toda a classe de advogados, estudantes, empresas e o público em geral.

A seguir, serão mencionadas algumas das ações estratégicas relacionadas ao projeto proposto que foram conduzidas ao longo de 2013.

Audiência Pública

Em 22 de fevereiro de 2013, o Ministério Público Federal promoveu uma Audiência Pública com a finalidade de obter dados, subsídios, informações, sugestões, críticas ou propostas concernentes à normatização da OAB/SP (Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo) que proíbe advogados de prestarem assistência jurídica gratuita (*pro bono*) a pessoas físicas, bem como auferir o conceito popular acerca da questão objeto do inquérito civil.



O evento foi intermediado pelo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, Jefferson Aparecido Dias.

Desde o início de 2012, havia sido iniciado um procedimento administrativo a partir do qual um advogado questionou a restrição à advocacia *pro bono*, quando então foi instaurado um inquérito no qual o MPF buscou informações na OAB, optando por realizar uma audiência pública para colher argumentos que permitissem o avanço do debate. Estiveram presentes os ex-ministros da Justiça Miguel Reale Jr. e José Carlos Dias, os criminalistas Antônio Cláudio Mariz de Oliveira e Alberto Zacharias Toron, Flávio Croce Caetano, Secretário da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, e o professor Oscar Vilhena, da Direito GV. Como convidados representantes do Instituto Pro Bono, estiveram na mesa a professora de Direitos Humanos e Direito Constitucional da PUC-SP, Flavia Piovesan, e o Ministro do STF, Gilmar Mendes.³

Depois da Audiência Pública, o então Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, Jefferson Aparecido Dias, encaminhou um ofício, datado de 07 de março de 2013, ao presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e ao presidente da Seccional de São Paulo, Marcos da Costa, acompanhado da cópia audiovisual integral do evento.

O Ministério Público Federal recomendou aos presidentes do Conselho Federal e da Seccional Paulista da Ordem dos Advogados do Brasil que fossem adotadas as providências legais para reformulação das normas da Resolução Pro Bono, em favor das pessoas físicas que não poderiam pagar por um advogado. Todavia, membros do

³ A repercussão midiática do evento pode ser mensurada a partir do clipping de notícias também anexo ao presente relatório de atividades.

Conselho Estadual informaram que essa matéria seria de competência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

No início de abril, o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Marcos Vinicius, declarou publicamente a criação, por parte da OAB Federal, de uma comissão específica para tratar da questão da advocacia *pro bono* para pessoas físicas, nomeando como seu representante o Conselheiro Federal, Luiz Flavio Borges D'Urso, representante de São Paulo naquele órgão. O Instituto Pro Bono, finalmente, encaminhou ao novo Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, Pedro Antônio de Oliveira Machado, uma sugestão de termo de ajustamento de conduta e um esboço de uma Resolução Pro Bono que beneficiaria pessoas físicas.

Reuniões estratégicas

Supremo Tribunal Federal

No início de maio, o Diretor Executivo do Instituto participou de uma Audiência Pública⁴ no Supremo Tribunal Federal sobre progressão de pena ao regime semiaberto e falta de vagas em todo território nacional. Sustentou naquele tribunal por 10 minutos, alertando ao Ministro Gilmar Mendes e a Procuradora da República, Rachel Dodge sobre a falta de advogados *pro bono* e defensores públicos em Centros de Detenção provisória no Estado de São Paulo e o quanto isso significava em números de pessoas presas sem um acesso à justiça mais digno. O corporativismo foi apontado como fator de impedimento a esse avanço.

Secretaria de Reforma do Judiciário

Também no início de maio, Marcos Fuchs reuniu-se com Flávio Crocci Caetano, Secretário da Reforma do Judiciário. Foi discutido com o Secretário e o Diretor acadêmico da PUC, Professor Roberto Dias, sobre a possibilidade de realização de uma

⁴ A sustentação mencionada está disponível em: <http://www.conectas.org/justica/stf-debate-falta-de-vagas-no-sistema-prisional-brasileiro>

pesquisa com o objetivo de promover o mapeamento nacional de advogados e escritórios sobre o tema acesso à justiça e advocacia *pro bono*.

Ademais, foi apresentado todo o histórico do Instituto pela advocacia *pro bono* em prol de pessoas, tendo como objetivo que o Secretário da Reforma levasse a mensagem à Brasília para o Conselho Federal e comissões da Ordem dos Advogados do Brasil.

Presidência da OAB/Seccional São Paulo

Em maio foi realizada uma reunião com o presidente da OAB/SP, Marcos da Costa, na qual estiveram presentes membros do Conselho do Instituto: Flávia Regina de Souza, Miguel Reale Jr. e Ana Kesselring.

A reunião teve como objetivo questionar o motivo do não comparecimento de nenhum membro daquele órgão na Audiência Pública promovida em fevereiro, e o porquê da não liberação imediata da advocacia *pro bono* para pessoa física. Naquela reunião ficou resolvido que o presidente iria recomendar aos membros das comissões de ética e disciplina que “permitissem” a advocacia *pro bono* para pessoas físicas sem qualquer tipo de punição disciplinar. Também pediu nossa contribuição para uma redação de uma resolução mais simples e que servisse de documento para início de um diálogo com o Conselho Federal. Trata-se de uma reunião de grande importância, pois tendo sido convocada a pedido do presidente, mostrou que estávamos progredindo e alertando sobre a necessidade de diálogo.

Conselho Federal OAB

No final de maio, Marcos Fuchs reuniu-se com o Presidente do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinicius Furtado Coelho, para tratar do tema da advocacia *pro bono*. O Presidente informou então que gostaria de realizar um seminário para debater o tema com a população de São Paulo e o Diretor Executivo sugeriu o IASP (Instituto dos Advogados de São Paulo) como entidade organizadora do evento.

Em junho, o presidente do Conselho Federal da OAB, acatando uma liminar concedida pelo relator da Resolução Pro Bono, Luiz Flávio Borges D'Urso, determinou a suspensão em todo o Brasil das regras que limitam a atividade da advocacia gratuita e voluntária. Segundo a OAB, Marcus Vinícius Furtado, encaminhou um ofício aos presidentes das 27 seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, suspendendo as normas existentes, até que a entidade formate uma nova resolução.

Uma comissão formada pelo relator Luiz Flávio Borges D'Urso, indicado para coordenar os estudos sobre a nova Resolução Pro Bono no Conselho Federal, e outros conselheiros como José Norberto Lopes Campelo, Piauí; Gedeon Batista Pitaluga, Tocantis; Miguel Ângelo Cançado, Goiás e Robinson Conti Kraemer, Santa Catarina, além de contribuições da sociedade civil formatarão uma nova resolução uniforme para todo o Brasil.

Palestras em Faculdades

Faculdade de Direito da USP

Em 24 de maio o Instituto Pro Bono fez uma apresentação na Faculdade de Direito da USP, no contexto da Semana do Estágio da Faculdade de Direito do Largo São Francisco, evento que tinha como objetivo orientar alunos de Graduação sobre as possibilidades da carreira jurídica.

Para o encerramento da semana, foram convidados o advogado e sócio do escritório Pinheiro Neto Advogados – Sérgio Pinheiro Marçal, o Diretor Executivo do Instituto Pro Bono, Marcos Fuchs, e o Defensor Público do Estado de São Paulo, Marcos Henrique Caetano.



O Instituto Pro Bono teve a sua trajetória e iniciativas apresentados, destacando o interesse da organização em celebrar uma parceria com a Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, nos termos do Projeto Pro Bono Jr. – estímulo para os jovens estudantes dedicarem parte de seu tempo à prática da advocacia *pro bono*.

Mobilização de grandes escritórios de advocacia

Debate sobre *pro bono* para pessoa física

O Diretor Executivo do Instituto Pro Bono reuniu-se, na sede da Ford do Brasil, em 19 de junho de 2013, com advogados e departamentos jurídicos para debater os rumos da prática *pro bono* no novo contexto criado a partir da mudança conjuntural que a suspensão da então resolução *pro bono* provocou.

Participaram representantes da Ford, Pfizer, GE, além dos escritórios Machado Meyer, Tozzini e Freire, Pinheiro Neto e DLA Piper e da revista Latin Lawyer. Um panorama de boas práticas nos Estados Unidos foi trazido e as limitações resolutivas foram discutidas. A experiência de escritórios como Tozzini e Freire e Pinheiro Neto, onde se deu a organização de um comitê interno especialmente voltado à causa, foram expostas. Multinacionais, por sua vez, destacaram desafios e oportunidades

com os quais as grandes corporações lidam ao fomentar a prática em seus departamentos jurídicos.

Em suma, o encontro discutiu as possibilidades do atendimento realizado em âmbito corporativo e mecanismos utilizados em favor da advocacia *pro bono*. Discutiu-se também a questão do atendimento às pessoas físicas, não havendo posicionamento definitivo dos participantes do encontro a respeito da disponibilidade de conduzir a prática em caráter individual até que a OAB decida os rumos da nova resolução nacional.

Reunião sobre *pro bono* no mundo corporativo

No dia primeiro de agosto de 2013, o diretor executivo do Instituto Pro Bono, Marcos Fuchs, participou da reunião do Comitê Estratégico Jurídico da Amcham em Campinas. O tema debatido foi a advocacia *pro bono* dentro do mundo corporativo e suas implicações no dia a dia dos departamentos jurídicos das empresas como a 3M, D Paschoal, Camargo Correa, Tetra Pak, John Deere, EPTV e Dell, as quais fizeram parte dessa discussão. Após exposição sobre o tema, houve um debate sobre a advocacia *pro bono* e suas limitações, bem como os departamentos jurídicos podem se organizar para a realização dessa atividade.

Mesa redonda com grandes escritórios sobre a nova resolução

Em 06 de agosto, a revista Latin Lawyer, em parceria com o Instituto Pro Bono, promoveu no escritório Simpson Thacher & Barlett LLP um café da manhã com alguns dos mais relevantes escritórios de advocacia e departamentos jurídicos da região, tendo em vista discutir a possibilidade de uma nova resolução *pro bono* no Brasil.



Todd Crider, advogado do escritório Simpson Thacher, disse na abertura da reunião que o Brasil deve exercer liderança no debate sobre a advocacia *pro bono* na América Latina. Segundo ele, seria extremamente importante que os membros da comissão, indicados por D’Urso, visitassem Nova York para conhecer o trabalho de “*clearing houses*” nos Estados Unidos e realizar reuniões sobre o tema com líderes locais. Nos Estados Unidos, 50% dos advogados de seu escritório atendem até 80 horas por ano de forma voluntária e gratuita.

O representante do escritório Siqueira Castro, Carlos Fernando Siqueira Castro, em contrapartida, ressaltou que alguns seus colegas já sofreram medidas disciplinares da OAB em razão do atendimento *pro bono*, e ressaltou a importância de o Instituto Pro Bono rodar o Brasil para divulgação da causa, em virtude da maior resistência das regiões Norte e Nordeste, onde escritórios menores temem que a prática *pro bono* enfraqueça o seu negócio.

Os representantes dos escritórios Pinheiro Neto, Machado Meyer, Sendacz e Opice Advogados mostraram grande preocupação em assumir os casos de pessoas físicas, dada a falta de estrutura para tanto, mas acreditam que novas parcerias podem romper essas barreiras. Alberto Mori, do escritório Trench Rossi e Watanabe Advogados trouxe o exemplo dos EUA, onde empresas se associam aos escritórios com foco em determinadas populações, facilitando assim o controle de atendimentos e a avaliação do alcance das iniciativas.

Foi proposta a criação de um comitê para tratar do tema da advocacia *pro bono* e elaboração em conjunto de uma proposta de nova resolução e a maioria mostrou interesse em participar. Além disso, foi sugerida a criação de *mentoring groups* informais para apoiar as novas iniciativas de *clearing house* e atendimento *pro bono* nos escritórios.

Logo após a reunião, o Diretor Executivo do Instituto Pro Bono encaminhou para os participantes um esboço de uma resolução *pro bono* de caráter nacional que contemple pessoas físicas, com o objetivo de fomentar a discussão e elaborar, finalmente, um documento a ser encaminhado para o Conselho Federal da OAB e sua comissão *pro bono* recém-criada. Até o fechamento do relatório, haviam integrado o comitê: BKGB; Cesnik, Quintino & Salinas; Mattos Filho e D. Paschoal.

Mesa redonda FGV Direito

Entre 19 e 20 de agosto, o Instituto Pro Bono reuniu-se com alguns profissionais responsáveis pelos programas de Formação Continuada da FGV Direito, GV Law, e profissionais do escritório de advocacia atuantes na PIL Net (The Global Network for Public Interest Law), DLA Piper, com a presença de uma representante do departamento jurídico da Ford, a fim de desenvolver o programa de um curso gratuito, a ser oferecido em março de 2014, acerca de ética, responsabilidade social e advocacia de interesse público, com especial enfoque em advocacia *pro bono*. Elizabeth Dewey, *pro bono* partner do escritório DLA Piper esteve no Brasil especialmente para tais reuniões. Tratou-se de uma oportunidade ímpar para colheita de boas práticas nos Estados Unidos e de outros países, as quais farão parte do conteúdo do curso, em fase de desenvolvimento. Todos os profissionais envolvidos trabalharão em caráter voluntário, e a FGV Direito fornecerá toda estrutura necessária para o oferecimento dos encontros.

Comitê para Resolução Pro Bono

Na manhã de 29 de setembro, o Comitê para Resolução Pro Bono organizado pelo Instituto reuniu advogados e equipe a fim de debater o formato de uma nova

Resolução, elaborando um documento que foi enviado para o Conselho Federal da OAB em meados de outubro. Estiveram presentes Flavia Regina de Souza Oliveira (Mattos Filho), Carolina Morais (CQS), Artur Cruz (D Paschoal) e Ana Carolina Gazoni L. da Silva (BKBG).

O documento contém seis artigos que tratam da matéria de modo a não mais restringir a prática, seja às pessoas físicas, ou jurídicas, como pode ser lido logo abaixo:

NOVA RESOLUÇÃO PRO BONO

Comitê Pro Bono
Instituto Pro Bono

Artigo 1º – Entende-se por advocacia *pro bono* a prestação gratuita e voluntária de serviços jurídicos para promoção do acesso à justiça às pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos do terceiro setor, desprovidas de recursos financeiros para custear as despesas de contratação de um advogado.

Parágrafo primeiro – Aplicam-se à advocacia *pro bono* as regras do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, do Código de Ética e Disciplina e das resoluções da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo segundo – A advocacia *pro bono* requer a cooperação entre os vários atores da profissão jurídica, tais como as instituições públicas, OSCIPs que trabalham com a advocacia de interesse público, faculdades de direito, a Ordem dos Advogados do Brasil, escritórios de advocacia e departamentos jurídicos de empresas, unindo esforços para concretização do pleno acesso à justiça.

Parágrafo terceiro – Não se aplicam os preceitos desta resolução à assistência jurídica pública e gratuita, prevista no artigo 5º, inciso LXXIV e artigo 134 da Constituição Federal, realizada, fundamentalmente, pela atuação das Defensorias Públicas da União e dos Estados. Também não se aplicam a assistência jurídica realizada pelos advogados dativos da Ordem dos Advogados do Brasil, através de convênios com os órgãos públicos.

Parágrafo quarto – A advocacia *pro bono* será complementar e complementar ao papel desempenhado pelos órgãos públicos que exercem a assistência jurídica gratuita.

Artigo 2º – Todo advogado que reconhece sua função social, deverá prestar assistência jurídica *pro bono* para a população carente e para as entidades sem fins lucrativos do terceiro setor que são desprovidas de recursos financeiros.

Parágrafo único – É recomendado aos advogados, as sociedades de advogados e os departamentos jurídicos de empresas, exercerem anualmente, o mínimo de 20 horas de assistência jurídica *pro bono*, nos termos da presente resolução. Trata-se de uma recomendação de caráter social, não tendo natureza obrigatória.

Artigo 3º – Os advogados, as sociedades de advogados e os departamentos jurídicos de empresas que desempenharem a advocacia *pro bono* definida no artigo 1º, estão impedidos de praticar a advocacia remunerada, em qualquer esfera, para a pessoa física ou jurídica que se tenha utilizado de seus serviços gratuitos.

Parágrafo único – Os impedimentos constantes do *caput* deste artigo são extensivos aos associados e empregados das sociedades de advogados e dos departamentos jurídicos de empresas.

Artigo 4º – Em respeito ao princípio da transparência e ao caráter público da advocacia *pro bono*, recomendamos que os advogados, sociedades de advogados, departamentos jurídicos de empresas e faculdades de direito, apresentem um relatório anual com nome ou denominação social do beneficiário, o tipo de atividade prestada, data de início e término do atendimento, tornando público as informações sobre a prática da advocacia *pro bono* realizada durante o período.

Artigo 5º – A atividade *pro bono* implica conhecimento e anuência prévia, por parte dos beneficiários das disposições desta resolução.

Artigo 6º – É vedado ao advogado receber ou utilizar honorários sucumbenciais decorrentes da advocacia *pro bono*.

Parágrafo Único – Os recursos provenientes da advocacia *pro bono* ficam automaticamente transferidos ao beneficiário da ação.

São Paulo

29 de agosto de 2013

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Tendo em vista o seu fortalecimento institucional, o Instituto Pro Bono deu início, no primeiro semestre de 2013, a seu primeiro planejamento estratégico com o facilitador externo - Arnaldo Motta, do Instituto Fonte⁵, entidade sem fins lucrativos que trabalha pelo desenvolvimento social e humano.

O processo se deu através de um trajeto que perpassou o percurso histórico e contexto atual, a fim de orientar ações futuras. Como na imagem abaixo, foram levantadas perguntas que auxiliaram o grupo a identificar fatos, separando-os de percepções sobre eles, e a examinar seus objetivos e meios para alcançá-los, reformulando conceitos e juízos que levaram a uma reestruturação interna.

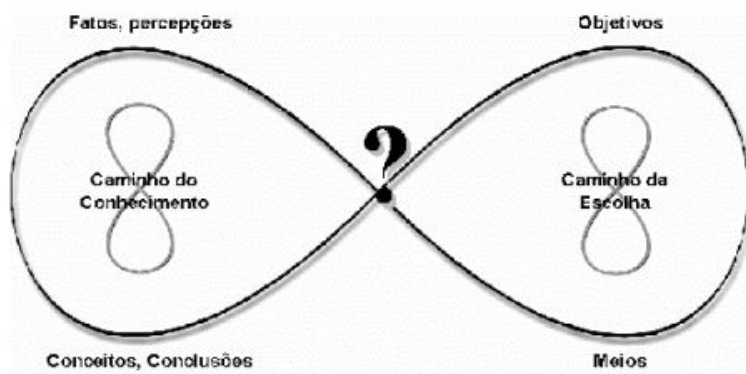


Figura 1: Leminiscata, Instituto Fonte

Os propósitos dessa consultoria foram definidos conforme o exposto a seguir:

Objetivo Geral

- Facilitar o processo de planejamento estratégico do Instituto Pro Bono.

Objetivos específicos

- Contribuir para a reflexão sobre o percurso histórico da organização e sua influência no seu momento atual;

⁵ Cf. <http://www.institutofonte.org.br/missao>

- Propiciar uma análise crítica sobre sua atuação e resultado de suas ações;
- Colaborar na construção de referência orientadora para as ações futuras do Instituto;
- Fornecer subsídios para a construção de um plano de ação, a partir da referência de futuro estabelecida pela instituição.

Ao observar o processo de desenvolvimento da instituição a partir das fases propostas por Shaefer⁶, pode-se concluir que o movimento identificado pela equipe sugere um amadurecimento da organização, que estaria enfrentando a crise da fase pioneira.

Partindo do pressuposto de que as iniciativas sociais passam por fases características como um sistema vivo, com fases diversas de crise, adaptação, crescimento e desenvolvimento, os membros da equipe perceberam uma notável aproximação do momento atual que o Instituto enfrenta com a imagem da fase pioneira, na qual a organização tende a improvisar em resposta às necessidades.

Geralmente, nessa fase inicial, um indivíduo pioneiro começa o empreendimento sozinho e outros se juntam a ele, atraídos pela sua personalidade ou visão. A organização, de pequeno a médio porte, tem uma estrutura horizontal, a liderança é pessoal e direta, e a tomada de decisões é intuitiva, mais do que por um longo processo de análise racional. Há um forte sentimento de lealdade, clima familiar, alto nível de motivação e comprometimento da equipe, de modo que as metas são implícitas, trazidas nas mentes e personalidades do pequeno grupo que sustenta a iniciativa.

Após certo tempo, a iniciativa passa por uma crise. Outros profissionais se juntam, os quais não compartilharam as alegrias e dificuldades dos primeiros dias, e outras estruturas de tomada de decisão são necessárias para lidar com a crescente complexidade das questões. Há uma sensação de incerteza, perda de confiança na liderança, falta de clareza em relação a metas e direções e necessidade de definição de responsabilidades por uma autoridade que toma decisões.

⁶ Cf. Shaefer, Christopher. (2005) *Desenvolvimento das iniciativas sociais: da visão inspiradora à ação transformadora*. São Paulo: Antroposófica.

Assim, tendo em vista a superação de tal crise, a iniciativa precisa renovar sua identidade, mediante o desenvolvimento de uma visão de futuro clara, sugerindo um sentido comum de direção, após relembrar a biografia da iniciativa e rica textura de sua história. Esse o movimento que a equipe do Instituto promove ao buscar auxílio externo para a sua renovação, por meio do processo de planejamento estratégico aqui exposto. Para interromper os padrões mencionados, serão necessárias mudanças diversas, como, por exemplo, políticas transparentes de contratação, remuneração, e promoção (1), estabelecimento de metas, políticas e objetivos de médio e longo prazo (2), responsabilidades claras a subgrupos ou comitês como o conselho deliberativo (3).

A suspensão das Resoluções Pro Bono em todo o Brasil foi uma conquista, mas é preciso refletir sobre o que fazer a partir desse momento. Assim, a equipe teve oportunidade de construir coletivamente eixos estratégicos que sustentarão a mudança do Instituto nos próximos meses. Organizados em cinco temas, conselho deliberativo, fiscal, direção executiva e projetos, eles estão expostos a seguir:

Conselho Deliberativo

**GESTÃO DO IPB: ESTRATÉGICA
DINÂMICA
ATUANTE**

**CONSELHOS APOIANDO
ATIVAMENTE A GESTÃO
EXECUTIVA**

**RENOVAÇÃO DOS
CONSELHOS FISCAL E
DELIBERATIVO**

**CONSELHO PARTICIPATIVO,
VIBRANTE E INTEGRADO AO
INSTITUTO, INCLUSIVE
COMO DOADOR**

**CONSELHEIROS
QUE SEJAM
EMBAIXADORES DA
CAUSA E DO IPB**

**MAIS ENCONTROS E
DIÁLOGOS DO CONSELHO
DELIBERATIVO COM A
GESTÃO EXECUTIVA**

**MAIS ENCONTROS E DIÁLOGOS DO
CONSELHO DELIBERATIVO COM A GESTÃO
EXECUTIVA**

Conselho Fiscal

**MAIOR AUTONOMIA DO
INSTITUTO PRO BONO**

BUSCA POR UMA SEDE
PRÓPRIA, QUE POSSIBILITE
A EXPANSÃO DO IPB E
ECONOMICAMENTE VIÁVEL.

GESTÃO FINANCEIRA DO IPB
INDEPENDENTE E
PROFISSIONALIZADA

SANEAMENTO DAS CONTAS
DO IPB

CONTRATAR EQUIPE
PROFISSIONAL
ADMINISTRATIVA E
FINANCEIRA PRÓPRIA

**TORNAR O IPB
FINANCEIRAMENTE
SUSTENTÁVEL**

FORTALECER AMICUS PRO
BONO PJ E PF

NOVAS FONTES DE
RECURSO: CURSO DIREITO
3º SETOR, CONSULTORIA

PARTICIPAÇÃO EM
EVENTOS DE CAPTAÇÃO E
CONVERSAS COM
INVESTIDORES

Diretoria Executiva

**GESTÃO EXECUTIVA
PROFISSIONALIZADA**

DESENHO DE UM PLANO DE
NEGÓCIOS

DEFINIÇÃO DE
PROCEDIMENTOS
INTERNOS

ESTABELECE UM
CRONOGRAMA DE
ATIVIDADES

Projetos

**PROJETOS ALINHADOS COM A
MISSÃO DO INSTITUTO**

**OBJETIVO:
PENSAR OS PROJETOS –
CSM, CARTILHAS E
MUTIRÃO**

ADVOCACY = PROJETO

APRIMORAR PROJETO PRO
BONO E PRO BONO JR

MEMBRO DA EQUIPE COM
DEDICAÇÃO TOTAL AO
ADVOCACY DA CAUSA

FAZER UMA ANÁLISE
DETIDA DA CAUSA

PESQUISA NACIONAL SOBRE
ADVOCACIA PRO BONO

REPENSAR PROJETOS CASA
DE SAÚDE DA MULHER,
CARTILHAS E MUTIRÃO

INCIDÊNCIA SUGERINDO
POLÍTICAS PÚBLICAS E
ASSUMINDO ARTICULAÇÃO
ESTRATÉGICA COM PLAYERS

Recursos Humanos

**GESTÃO DE RH
PROFISSIONALIZADA**

ADEQUAÇÃO DE EQUIPE E
HORÁRIOS

REGULARIZAÇÃO NA
CONTRATAÇÃO (CLT)

PROCESSO SELETIVO



ORGANOGRAMA

REVISAR CARGOS E DEFINIR
FUNÇÕES

**EQUIPE PROFISSIONAL,
ALINHADA E COESA**

COMPROMENTIMENTO E
INTENCIONALIDADE
COLOCANDO EM PRÁTICA O
QUE É DISCUTIDO

MELHOR CLIMA
ORGANIZACIONAL –
DIÁLOGO

CAPACITAÇÃO CONTÍNUA
DOS PROFISSIONAIS

Comunicação e articulação de redes

**COMUNICAÇÃO AMPLIADA,
EFETIVA, OPERANTE,
COMUNICATIVA**

IPB E CAUSA MAIS
CONHECIDOS PELO
PÚBLICO EM GERAL

NOVO SITE (TEXTO E
FUNÇÕES)

**ARTICULAÇÃO ESTRATÉGICA
COM OUTROS ATORES QUE
PODEM CONTRIBUIR**

ARTICULAÇÃO DE REDES

CRIAR REDES DE
FINANCIADORES, CAS,
ADVOGADOS, ESTUDANTES
E PARCEIROS EM GERAL

AMPLIAR O DIÁLOGO COM
OUTRAS ENTIDADES DE
DEFESA DE DIREITOS E
FIRMAR PARCERIAS
ESTRATÉGICAS

COMUNICAÇÃO

Clipping

1. [CNMP terá acesso a dados pessoais de advogados](#)
2. [Ministério Público questiona OAB sobre norma que proíbe advocacia gratuita em SP – Direito Legal](#)
3. [MIGALHAS nº 3.050](#)
4. [Acesso à Informação \(versão beta\)](#)
5. [SP: Audiência pública debate advocacia pro bono – Conexão Futura](#)
6. [Última Instância - MPF vai realizar audiência para discutir a prática de advocacia gratuita em São Paulo](#)
7. [MP/SP questiona OAB sobre norma que proíbe advocacia gratuita - AQUIDAUANA NEWS - Agência de Notícias da cidade Portal do Pantanal](#)
8. [Audiência pública discute advocacia pro bono - Migalhas Quentes](#)
9. [Brasil, o país em que o Judiciário impede a promoção da Justiça! | Maria Frô](#)
10. [MPF promove audiência pública para debater advocacia “Pro Bono” | SPRESSO SP](#)
11. [MPF/SP realiza audiência pública para discutir advocacia “Pro Bono” — Notícias](#)
12. [MPF discutirá advocacia “Pro Bono” em audiência pública no dia 22 de Fevereiro | Solte a Gravata](#)
13. [MPF discute restrição à advocacia gratuita em São Paulo :: Notícias JusBrasil](#)
14. [MPF/SP realiza audiência pública para discutir advocacia "Pro Bono" :: Notícias JusBrasil](#)
15. [Audiência pública discute advocacia pro bono :: Notícias JusBrasil](#)
16. [Conjur - Norma da OAB-SP que restringe advocacia gratuita será discutida pelo MPF](#)
17. [MP questiona norma que proíbe advocacia gratuita em SP | Brasilianas.Org](#)
18. [MP/SP questiona OAB sobre norma que proíbe advocacia gratuita - AQUIDAUANA NEWS - Agência de Notícias da cidade Portal do Pantanal](#)
19. [MPF abre inquérito para investigar OAB de São Paulo | Valor Econômico](#)
20. [Jornal De Fato](#)
21. [ÚLTIMAS NOTÍCIAS DE LUÍS ANTÔNIO SP - O Blog do Tony - Últimas Notícias](#)
22. [MP questiona OAB sobre norma que proíbe advocacia gratuita em SP](#)
23. [Ministério Público questiona OAB sobre norma que proíbe advocacia gratuita em SP](#)
24. [MINISTÉRIO PÚBLICO QUESTIONA OAB SOBRE NORMA QUE PROÍBE ADVOCACIA GRATUITA EM SP - Folha Franca NEWS - São Paulo - Brasil](#)
25. [Bachur e Vieira](#)
26. [Folha de S.Paulo - Blogs - MPF questiona proibição a advocacia gratuita | Frederico Vasconcelos](#)
27. [AJESP- Associação dos Servidores do Judiciário do Estado de São Paulo](#)
28. [Ministério Público questiona OAB sobre norma que proíbe advocacia gratuita em SP | Blog do Acélio](#)
29. [Hilario Gomes: Ministério Público questiona OAB sobre norma que proíbe advocacia gratuita em SP](#)
30. [MUNDO ECONÔMICO](#)

31. [MPF abre inquérito para investigar OAB de São Paulo — Portal ClippingMP](#)
32. [04/02/13 - MPF realiza audiência pública para discutir advocacia “Pro Bono” — Portal PR/SP](#)
33. [AUDIÊNCIA PÚBLICA – Ministério Público questiona OAB sobre norma que proíbe advocacia gratuita em SP | YouLaw](#)
34. [Centro Acadêmico João Mendes Jr.](#)
35. [IDDD - Instituto de Defesa do Direito de Defesa](#)
36. [Pesquisar](#)
37. [IBCCRIM - INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS](#)
38. [Última Instância - MPF abre inquérito para investigar OAB de São Paulo](#)
39. [MPF promove audiência pública para debater advocacia “Pro Bono” | SPRESSO SP](#)
40. [Ministério Público questiona OAB sobre norma que proíbe advocacia gratuita em SP](#)
41. [Tribuna do Direito » Notícias » Advocacia “Pro Bono” será discutida em São Paulo](#)
42. [Advocacia pro Bono - O Direito é um Direito de todos! - Portal Geledés](#)
43. [Pesquisador Jurídico - Página Principal](#)
44. [Correio Progressista | Brasil, o país em que os que deveriam promover a Justiça a impedem!](#)
45. [MPF discute restrição à advocacia gratuita em São Paulo](#)
46. [Portal InterJornal de Notícias | Informação na velocidade da luz!](#)
47. [JORNAL DA CULTURA 18/02/13 - 1º BLOCO - Jornal da Cultura - cmais+ O portal de conteúdo da Cultura](#)
48. [Conjur - Audiência pública discute regulamentação da advocacia pro bono em SP](#)
49. [Conjur - Fabio de Sá: Proibição da advocacia pro bono tem um pouco de farsa e tragédia](#)
50. [Audiência pública discute regulamentação da advocacia <i>pro bono</i> em SP](#)
51. [MP/SP questiona OAB sobre norma que proíbe advocacia gratuita - AQUIDAUANA NEWS - Agência de Notícias da cidade Portal do Pantanal](#)
52. [Audiência pública discute advocacia Pro Bono em SP :: Notícias JusBrasil](#)
53. [Conjur - Ministério da Justiça quer criar "exército" para ampliar acesso à Justiça](#)
54. [Audiência discute resolução da OAB paulista que impede advogados de prestar assistência jurídica gratuita | Agência Brasil](#)
55. [Audiência pública sobre advocacia pro bono em São Paulo lota auditório | Valor Econômico](#)
56. [AMMP - Associação Mineira do Ministério Público](#)
57. [Audiência pública sobre advocacia pro bono em São Paulo lota auditório - BOL Notícias](#)
58. [Audiência discute resolução da OAB paulista que impede advogados de prestar assistência jurídica gratuita | Agência B - MSN Notícias](#)
59. [Conjur - Grandes nomes da advocacia se voltam contra Resolução Pro Bono da OAB-SP](#)
60. [Audiência discute resolução da OAB paulista que impede advogados de prestarem assistência jurídica gratuita :: Notícias JusBrasil](#)
61. [Última Instância - Audiência discute resolução da OAB-SP que limita assistência jurídica gratuita](#)
62. [Audiência discute resolução da OAB paulista que impede advogados de prestar assistência jurídica gratuita :: Notícias JusBrasil](#)

63. [Audiência discute resolução da OAB/SP que impede advogados de prestar assistência gratuita - Migalhas Quentes](#)
64. [Associação Paulista dos Técnicos Judiciários - APATEJ](#)
65. [Conjur - Brasil padece da “hermenêutica do interesse”, diz ministro Gilmar Mendes](#)
66. [A discussão da proibição da advocacia gratuita pela OABSP | Brasilianas.Org](#)
67. [Folha de S.Paulo - Opinião - Arnaldo Malheiros Filho e José Carlos Dias: A advocacia voluntária - 24/02/2013](#)
68. [G1 - Audiência pública sobre advocacia pro bono em São Paulo lota auditório](#)
69. [Em Foco - Instituições civis se opõem à resolução da OAB que condena advocacia gratuita | Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor](#)
70. [“Advocacia pro bono gera ciclo virtuoso”, afirma diretor da Unirr em audiência pública no MP \ UNIRR \ Notícias](#)
71. [Audiência Pública sobre norma da OAB/SP que proíbe advocacia gratuita | IBCCRIM - INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS](#)
72. [21/02/13 - Audiência pública para discutir advocacia “Pro Bono” terá participação de ministro do STF — Portal PR/SP](#)
73. [Gilmar Mendes participa da Audiência Pública Pro Bono](#)
74. [Audiência pública sobre advocacia pro bono em São Paulo lota auditório - Brasil - Extra Online](#)
75. [Audiência discute resolução que impede assistência jurídica de graça - DM.com.br](#)
76. [Pesquisar](#)
77. [Folha de S.Paulo - Colunistas - Gilberto Dimenstein - Estão desmoralizando a OAB - 11/03/2013](#)
78. [Diário do Sudoeste da Bahia » Ministério Público questiona OAB](#)
79. [Portal InterJornal de Notícias | Informação na velocidade da luz!](#)
80. [MPF investiga regras contra advocacia gratuita - saopaulo - versaoimpressa - Estadão](#)
81. [A Justiça e o Direito nos jornais desta sexta-feira](#)
82. [Fim da assistência jurídica gratuita em debate | Jornal O Fluminense](#)
83. [CLIPPING ELETRÔNICO - AASP](#)
84. [DIREITO GV participa de audiência pública sobre advocacia pro bono | FGV DIREITO GV](#)
85. [Gianelli Martins Advogados - Notícias](#)
86. [Aprovado projeto que amplia atendimento às vítimas de violência sexual | Blog da Saúde](#)
87. [Jornal do Brasil - País - MP discute resolução da OAB/SP que impede assistência jurídica gratuita](#)
88. [Advocacia gratuita em debate – OABRJ](#)
89. [AMMP - Associação Mineira do Ministério Público](#)
90. [Audiência pública discute advocacia pro bono em SP | Lins Cattoni Advogados – Seu direito é a nossa causa](#)
91. [Forum Justiça » Proibição da advocacia pro bono tem farsa e tragédia](#)
92. [Audiência pública sobre advocacia pro bono em São Paulo lota auditório - noticias - UOL Economia](#)
93. [Audiência pública para discutir uma resolução da OAB do Brasil - Jornal da Cidade](#)
94. [MP questiona norma que proíbe advocacia gratuita em SP | Brasilianas.Org](#)
95. [Jornal Brasil - A boa notícia on-line](#)

96. [Audiência pública discute regulamentação da advocacia <i>pro bono</i> em SP](#)
97. [Audiência Pública Pro Bono em Sao Paulo/SP](#)
98. [MPF/SP recomenda que OAB no estado possibilite advocacia pro bono — Notícias](#)
99. [MPF/SP recomenda que a OAB paulista possibilite advocacia pro bono - Migalhas Quentes](#)
100. [ARARAQUARA EM NOTÍCIAS](#)
101. [Magalhães e Advogados Associados](#)
102. [Procuradoria pede volta da advocacia Pro Bono - MSN Estadão](#)
103. [Procuradoria dá prazo de 20 dias para que OAB decida sobre exercício da advocacia pro bono em SP | Rádio JecNoAr](#)
104. [EBC | Notícias | Audiência discute resolução da OAB que impede assistência jurídica gratuita](#)
105. [MPF faz recomendação à OAB para permitir exercício da advocacia](#)
106. [Procuradoria dá prazo de 20 dias para que OAB decida sobre exercício da advocacia pro bono em SP - Política - Estado de Minas](#)
107. [Relacionadas: MPF/SP recomenda que OAB no estado possibilite advocacia pro bono](#)
108. [Procuradoria dá prazo de 20 dias para que OAB decida sobre exercício da advocacia pro bono em SP :: Notícias JusBrasil](#)
109. [Conjur - Procuradoria da República pede aprovação de advocacia pro bono em São Paulo](#)
110. [Procuradoria pede volta da advocacia Pro Bono - Agência Estado - UOL Notícias](#)
111. [Folha de S.Paulo - Blogs - Frederico Vasconcelos - Interesse Público](#)
112. [Estudando o Direito: EBC - Procuradoria dá prazo de 20 dias para que OAB decida sobre exercício de advocacia gratuita - Justiça](#)
113. [Justo na Lei](#)
114. [GERAL: Procuradoria pede volta da advocacia Pro Bono](#)
115. [Procuradoria dá prazo de 20 dias para que OAB decida sobre exercício de advocacia gratuita](#)
116. [Jornal Folha Noroeste: PRDC recomenda que OAB em São Paulo possibilite advocacia Pro Bono](#)
117. [MPF/SP recomenda que OAB no estado possibilite advocacia pro bono :: Notícias JusBrasil](#)
118. [Procuradoria dá prazo para que OAB decida sobre exercício de advocacia gratuita](#)
119. [Procuradoria dá prazo de 20 dias para que OAB decida sobre exercício de advocacia gratuita | PlantaNews](#)
120. [JusTocantins - O Portal Jurídico do Tocantins - Procuradoria dá prazo de 20 dias para que OAB decida sobre exercício de advocacia gratuita](#)
121. [Ministério Público Federal dá prazo de 20 dias para Conselho Federal da OAB e OAB-SP se manifestarem sobre advocacia pro bono para pessoas físicas | TRIBUNA POPULAR](#)
122. [EBC | Notícias | Procuradoria dá prazo de 20 dias para que OAB decida sobre exercício da advocacia pro bono em SP](#)

123. [Procuradoria dá prazo de 20 dias para que OAB decida sobre exercício de advocacia gratuita0](#)
124. [Jornal do Brasil - País - PRDC dá à OAB 20 dias para decidir sobre exercício da advocacia pro bono em SP](#)
125. [Procuradoria pede volta da advocacia Pro Bono - BOL Notícias](#)
126. [Cidades - PRDC recomenda à OAB possibilitar advocacia Pro Bono | Walter Bartels - Portal de Notícias de Americana e Região](#)
127. [Última Instância - MPF recomenda que a OAB de SP autorize a advocacia pro bono](#)
128. [Brasil: Audiência discute resolução da OAB paulista que impede advogados de prestar assistência jurídica gratuita - TNH1 - O portal de notícias de Alagoas](#)
129. [Advocacia Pró Bono - ABRALE](#)
130. [SCHLITTLER e VALSSIS - Advogados](#)
131. [Audiência discute resolução da OAB paulista que impede advogados de prestar assistência jurídica gratuita](#)
132. [A advocacia pro bono - opiniao - versaoimpresa - Estadão](#)
133. [Folha de S.Paulo - Blogs - Procuradoria recomenda advocacia Pro Bono | Frederico Vasconcelos](#)
134. [Portal A TARDE - Procuradoria pede volta da advocacia Pro Bono](#)
135. [Audiência discute resolução da OAB/SP que impede advogados de prestar assistência gratuita - Ajufesp](#)
136. [SEDEP - Serviço de entrega de despachos e publicações - MPF faz recomendação à OAB para permitir exercício da advocacia “pro bono”](#)
137. [Nona Todo Dia: Procuradoria dá prazo de 20 dias para que OAB decida sobre exercício de advocacia gratuita](#)
138. [Procuradoria dá prazo de 20 dias para que OAB decida sobre exercício da advocacia pro bono em SP | Agência Brasil - MSN Notícias](#)
139. [Podivm](#)
140. [OAB SC](#)
141. [Perspectiva](#)
142. [Blog da Dra. Edileuza: OAB erra ao manter proibição da advocacia pro bono](#)
143. [OAB-SP já se pronunciou 20 vezes contra pro bono](#)
144. [Gilberto Dimenstein](#)
145. [Conjur - OAB-SP erra ao fazer de cidadãos pobres clientes cativos de uma corporação](#)
146. [Justiça a nenhum preço](#)
147. [Ideal da advocacia pro bono enfrenta obstáculos da OAB](#)
148. [Por que os advogados brasileiros não podem atender de graça](#)

DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Tendo em vista sistematizar as atividades foi proposto um plano de atividades para a área. A meta é, gradualmente, diversificar financiadores em (1) Escritórios e Departamentos Jurídicos, (2) Indivíduos, (3) Institutos e Fundações e (4) Eventos, adotando como parâmetro contribuições de até 30% em cada uma dessas categorias. Além disso, tem-se a intenção de fomentar a criação de um Comitê de Desenvolvimento com membros do Conselho Deliberativo para apoiar o andamento dos trabalhos e promover sua maior aproximação com os trabalhos e demandas do Instituto. A busca de consonância entre a mobilização de recursos e o planejamento estratégico do ano de 2013 levou a um trabalho mais alinhado e próximo das outras áreas. A partir da retomada da história do Instituto, ganhou-se, ainda, melhor embasamento para uma estruturação de projetos consciente das necessidades da entidade e dos passos que define para os anos que seguem.

Diversificação de financiadores

Assistindo à Direção Executiva, buscou-se a expansão gradual das fontes de financiamento, abrangendo:

- a) Envio de propostas para financiadores antigos;
- b) Busca de novos financiamentos por meio de editais e cartas de consulta;
- c) Inscrição do Instituto Pro Bono em plataformas de doação;
- D) Venda de cotas de patrocínio de eventos;

Propostas para financiadores antigos

Foram enviadas duas propostas para *Tinker Foundation*, parceira do Instituto Pro Bono desde o seu início, tendo em vista a complementação de verba de atividades de *advocacy* não previstas no projeto aprovado pela Lafer. A segunda delas foi aprovada. Finalmente, manteve-se o diálogo próximo com a Ford Foundation para o possível financiamento de novas iniciativas relacionadas ao fortalecimento

institucional, a despeito do atual comprometimento do portfólio da área defesa de direitos com projetos focados no trabalho de proteção e defesa de comunidades urbanas impactadas por grandes projetos de desenvolvimento e megaeventos esportivos.

Editais

Houve comunicação via *Letter of Enquiry* e participação em editais diversos conforme exposto logo a seguir:

- Brazil Foundation (projeto de advocacy)
- CIPE (projeto de advocacy)
- Embaixada dos Países Baixos (projeto de mutirão e cartilha)
- Fundo Brasil de Direitos Humanos (projeto de mutirão e cartilha)
- IAF (projeto de mutirão e cartilha)
- ICNL (projeto de advocacy)
- IDLO (projeto de advocacy)
- IDCR (projeto de pesquisa nacional e advocacy)
- Isabel Allende Foundation (projeto de advocacy)
- Mott Foundation (projeto de mutirão e cartilha)
- MSL Solidária (prêmio - todos os projetos)
- NED (projeto de advocacy)
- OAK Foundation (projeto de advocacy)
- Open Society (projeto de advocacy)
- Prince Claus Fund (projeto de mutirão e cartilha)
- Sigrid Rausing (projeto de advocacy)
- UNDEF (projeto de advocacy)
- Wallace Global Fund (projeto de advocacy)

Plataformas de doação

Tendo em vista prospectar e fidelizar novas parcerias para o Instituto Pro Bono, foi feita a sua inscrição nas seguintes plataformas:

- Fund for NGOs
- Horyou
- Instituto Azzi
- Participação Cidadã
- Think & Love

Venda de cotas de eventos

A participação no evento ONG Brasil 2013 foi possível com o apoio de um Amicus Pro Bono, o escritório Mattos Filho, que realizou uma contribuição percentual excedente dos gastos com o evento, destinada ao fortalecimento do Instituto.

Amicus Pro Bono

O programa de contribuição financeira mensal criado em 2010, tem por objetivo a sustentabilidade do Instituto, para que possamos aprimorar nosso trabalho e expandir nossa atuação. No início de 2013, dois grandes escritórios integraram o Programa: Demarest & Almeida Advogados e Tozzini Freire Advogados.

Criação de Comitê de Desenvolvimento

O objetivo de tal Comitê, formado por membros do Conselho Deliberativo, compreende o desenho colaborativo de propósitos e projetos meritórios, os valores a serem captados, as atividades e as maneiras de captar recursos adequados. Nossa intenção é aprimorar a cultura de doação e solicitação entre os Conselheiros dispostos a se engajar nesse processo, criando um espaço de diálogo a respeito de temáticas tão fundamentais para o andamento dos trabalhos do Instituto. Em março de 2013 foi enviado um convite aos conselheiros, o qual não obteve resposta. Todavia, a reunião de dezembro mostrou um maior comprometimento dos conselheiros em encaminhar as necessidades do Instituto Pro Bono aos seus pares.

BALANÇO

EQUIPE

Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do Instituto Pro Bono é composto por advogados sócios de escritórios de advocacia, além de representantes da comunidade jurídica. O Conselho se reúne anualmente para definir, em conjunto com a Diretoria, as diretrizes estratégicas a serem seguidas para que a missão do Instituto seja cumprida.

Presidente do Conselho

Flavia Regina de Souza Oliveira

Membros do Conselho Deliberativo

- Carlos Ari Vieira Sundfeld
- Carlos Miguel Castex Aidar
- Celso Cintra Mori
- Eloisa Machado de Almeida
- Josie Jardim
- Miguel Reale Júnior
- Oscar Vilhena Vieira
- Rubens Naves
- Theodomiro Dias Neto

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três pessoas, que são eleitas pelo Conselho Deliberativo. Sua reunião ocorre uma vez ao ano, antes da Assembleia Geral Ordinária, ou sempre que convocado pelo Conselho Deliberativo. Ao Conselho Fiscal compete zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, acompanhar o trabalho de auditores externos independentes e opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e das operações patrimoniais.

Membros do Conselho Fiscal

- Fábio Caruso Cury
- Marcela Cristina Arruda
- Rubens Perez

Diretoria

A Diretoria do Instituto Pro Bono pode ser constituída por um Diretor Executivo e até dois diretores adjuntos. Os mesmos têm como missão a elaboração anual do orçamento, a organização do programa de trabalho, a gerência e a administração das atividades desenvolvidas. A Diretoria deve ainda propor uma estrutura tanto de pessoal como organizacional compatível com a missão desempenhada pelo instituto.

- **Direção Executiva**
Marcos Roberto Fuchs
- **Coordenação de Desenvolvimento Institucional**
Nadia Barros
- **Coordenação de Projetos**
Rebecca Groterhorst